



TC nº 005.615/2014-3.

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidades: Município de Urbano Santos/MA e
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-
FNDE.

Responsável: Abnadab Silveira Leda (CPF
062.095.213-04).

Representação Legal: Nórton Nazareno Araújo de
Sousa (OAB/MA 5.425). Peça 14.

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pela Senhora Abnadab Silveira Leda, representada pelo Advogado Nórton Nazareno Araújo de Sousa, devidamente cadastrado nos autos, nominada de Recurso de Reconsideração (peça 33 – R001-a classificar), interposto contra o Acórdão nº 1437/2016–TCU–2ª Câmara, de 16/02/2016 (p. 22).

2. Considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o disposto no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX/MA, em 5 de maio de 2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço